

Diario da Assembléa

DO ESTADO DE SERGIPE

ANNO I

QUINTA-FEIRA, DE SETEMBRO DE 1935

NUM. 34

PODER LEGISLATIVO

Acta da 9.^a sessão ordinaria da primeira legislatura da Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe, em Aracaju, 17 de Setembro de 1935.

Presidente — *Carvalho Barroso*
Secretarios — *Lacerda Filho e Nyceu Dantas*

Presentes os deputados Carvalho Barroso, Lacerda Filho, Nyceu Dantas, Nelson Garcez, Manoel Nobre, Gentil Tavares, Carvalho Netto, Carlos Correia, Manoel Nabuco, Adroaldo Campos, Octavio Aragão e Edgard Britto (12), e ausentes os deputados Pedro Diniz, Luiz Garcia, Orlando Ribeiro, Rodrigues Doria, Pedro Amado, Leite Netto, Esperidião Noronha, Theophilo Barretto, José Sebrão, Manoel Rollemburg, Miguel Barbosa, Arnaldo Garcez, Quintina Diniz, Othoniel Doria, Alfredo Leite, José Ribeiro, Luiz Simões e Moacyr Sobral (18), havendo numero legal, o presidente declarou aberta a sessão, convocando para primeiro e segundo secretarios, respectivamente, os deputados Lacerda Filho e Nyceu Dantas.

Lidas e aprovadas as actas das sessões dos dias 12, 13, 14 e 16.

EXPEDIENTE

Constou da leitura de um telegramma do presidente da Assembléa Constituinte de Alagoas, comunicando a promulgação, em sessão solemne, da Constituição daquele Estado; oficio do sr. secretario geral do Estado, remettendo a mensagem do sr. Governador, que enviou a proposta orçamentaria para o anno de 1936.

O sr. presidente māndou que se aguardasse a constituição da commissão de Finanças, Orçamentos e Tomadas de Contas, a quem deve ser encaminhada para dar parecer, mandando publicar para ser distribuido em avisos entre os srs. deputados.

ORDEM DO DIA

Não havendo numero para votações, o sr. presidente encerrou a sessão, dando para ordem do dia da sessão seguinte, eleição das commissões.

Sala das sessões da Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe, em Aracaju, 18 de Setembro de 1935.

- aa.) *Pedro Diniz Gonçalves Filho*, presidente.
M. de Carvalho Barroso, 1.^o secretario.
F. C. Nobre de Lacerda Filho, 2.^o secretario.

Está conforme.

Secretaria da Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe, em Aracaju, 18 de Setembro de 1935.

- a) *Nelson Tavares da Motta*, director.

Boletim do dia 18

Presidente — *Pedro Diniz*.
Secretarios — *Carvalho Barroso e Lacerda Filho*.

Presentes os deputados Pedro Diniz, Carvalho Barroso, Lacerda Filho, Gentil Tavares, Octavio Aragão, Manoel Nobre, Nelson Garcez, Carlos Corrêa, Nyceu Dantas, Pedro Amado, Othoniel Doria e Quintina Diniz (12) e ausentes os deputados Luiz Garcia, Orlando Ribeiro, Dodrigues Doria, Leite Netto, Carvalho Netto, Manoel Nabuco, Theophilo Barretto, Manoel Rollemburg, Adroaldo Campos, Miguel Barbosa, Arnaldo Garcez, Alfredo Leite, José Ribeiro, Luiz Simões, Moacyr Sobral e Edgard Britto, havendo numero legal o presidente declarou aberta a sessão. Lida é aprovada a acta da sessão anterior.

EXPEDIENTE

O expediente constou do seguinte: telegramma do dr. Antonio Carlos, presidente da Camara dos Deputados, agradecendo a comunicação da instalação solemne dos trabalhos legislativos desta Assembléa. Telegramma do dr. Accioly Borges, inspector regional da Escola Agricola da Bahia, solicitando do presidente desta Assembléa empenhar-se junto ao Governador do Estado, para que seja hospedada a Embaixada da referida Escola que vem a Sergipe, durante tres dias. Do jornalista Luiz Silveira, representante de Sergipe, nas festas com que o vizinho Estado de Alagoas commemorou a Promulgação da sua Constituição, dando contas do desempenho da missão que lhe fôra confiada.

Foram lidos dois requerimentos de pedido de informações á Directoria de Finanças, subscritos pelos deputado Octavio Aragão e Nyceu Dantas, que foram apoiados, deixando de ser discutidos e votados por falta de numero.

Finda a leitura do expediente, passou-se á ordem do dia, que, não tendo materia para ser discutida, o presidente levantou a sessão, dando para a ordem do dia da sessão seguinte, a mesma da de hoje.

Requerimentos

Requeiro que a Directoria de Finanças, com a possivel brevidade, informe á Assembléa, por intermedio do Poder Executivo, sobre o seguinte:

a) quais os funcionários que, ao ser publicado o decreto n. 45, de 30 de Abril de 1931, se achavam em goso de gratificações adicionaes?

b) qual a importancia que, sob tal forma, percebia, aquella época, cada um delles e a quanto, com o accrescimo do tempo de serviço, deve a mesma ascender neste momento?

c) qual o montante dos atrasados a pagar decorrente da suspensão das referidas gratificações?

d) qual o motivo de não haver sido retornado ainda

o pagamento dellas, apezar do imperativo contido no artigo 9º das Disposições Transitorias da Constituição do Estado e da existencia do credito aberto por esta Assembléa, para tal fim?

Sala das Sessões da Assembléa Legislativa de Sergipe, em Aracaju, 18 de Setembro de 1935. — a.) *Nyceu Dantas.*

— Requeiro que a Directoria de Finanças informe á Assembléa, com a possivel urgencia, por intermedio do Poder Executivo, sobre o seguinte:

a) qual a situação em que se encontram, no tocante ao serviço de amortisações, os emprestimos concedidos pelo Estado a varias intendencias municipaes?

b) ha algumas dellas que se encontrem em atraso nos referidos pagamentos?

c) Em caso affirmativo, quaes as providencias tomadas para o fiel cumprimento dos contractos, em virtude dos quaes foram os mesmos emprestimos realizados?

Sala das Sessões da Assembléa Legislativa de Sergipe, em Aracaju, 18 de Setembro de 1935. — a.) *Octavio Aragão.*

Proposta de orçamento da receita e despesa do Estado de Sergipe para o exercicio de 1936

Art. 1º. A receita do Estado de Sergipe, para o exercicio de 1936, fica orçada em 11.449:406\$993, e será constituída pela arrecadação dos impostos constantes dos seguintes titulos:

§ 1º. — RECEITA ORDINARIA :

N. 1 — Renda dos Tributos :

- a) Imposto de exportação, cobrado de acordo com o art. 4 da presente lei 3.110:600\$000
- b) Imposto de industria e profissão cobrado na conformidade dos regulamentos em vigor 2.640:000\$000
- c) Imposto de transmissão de propriedades *inter-vivos e causa mortis* 500:800\$000
- d) Imposto sobre vendas e consignações de conformidade com o regulamento em especie 550:000\$000
- e) Imposto territorial de acordo com a tabella annexa n. 1 142:280\$000
- f) Imposto sobre a produção dos engenhos e uzinas cobrado de acordo com a respectiva tabella annexa n. 1 163:501\$400
- g) Imposto sobre rezes abatidas a razão de cinco mil reis (\$500) por cabeça 204:500\$000
- h) Imposto sobre terrenos baldios, cobrado nos termos da lei n. 817, de 25 de Outubro de 1921 500\$000
- i) Imposto sobre volumes despachados, de acordo com o estabelecido no art. 8º da presente lei 195:480\$000
- j) Imposto de caridade, cobrado como estabelece o art. 9º desta lei 14:723\$000
- k) Imposto de 2 reis por kilo ou litro de qualquer genero de produção do Estado, recolhido ou não a trapiche, excepto o sal, madeira e côco (fructo) a granel 130:621\$500
- l) 5 reis por kilo ou litro de sal, despachado ou vendido quando retirado dos depositos ou salinas 177:200\$500
- m) 6 % sobre o valor consignado em pauta de assinar despachado ou retirado dos depositos, uzinas ou engenhos, não incidindo sobre elle a taxação de 2 reis por kilo, prevista na letra L do n. 1 do § 1º do art. 1º da presente lei.. 140:000\$000
- n) 20 % de adicionaes sobre o imposto de industria e profissão com lançamento em todo o Estado ; 20 % de adicionaes sobre a renda do capital applicado á propriedade territorial ; e 50 % de adicionaes sobre o imposto de commercio de armas de fogo, de aguardente, alcohol, bebidas alcoolicas, fumos e seus preparados 171:705\$500

o) 20 % de adicionaes sobre transmissões de propriedades <i>inter-vivos</i>	67:123\$500
p) Imposto sobre o consumo de combustiveis de motor de explosão, á excepção dos produzidos no paiz, cobrado de accordo com o art. 6º da presente lei	50:000\$000

N. 2 — Rendas Industriais :

a) Receita da Imprensa Official na forma do respectivo regulamento, sendo 2\$000 o preço de assignatura de jornal para o funcionario publico	70:083\$500
b) Receita do Instituto Profissional "Coelho e Campos"	115:000\$000
c) Receita do Entreponto Official do Algodão..	45:000\$000
d) Renda dos Institutos Parreiras Horta e de Chimica e Bromatologia	6:000\$000
e) Receita da Penitenciaria e outros departamentos não especificados	5:430\$000
f) Receita dos Serviços de Aguas e Esgotos des- ta Capital	715:786\$893

N. 3 — Rendas Patrimoniais :

a) Venda de bens e proprios do Estado	1:500\$000
b) Fóros e laudemios, arrendamentos e outras ren- das de proprios do Estado	3:500\$000

N. 4 — Rendas Diversas :

a) Receita do sello, de acordo com o decreto numero 1.059, de 29 de Setembro de 1927 e artigo 33 da presente lei	270:550\$200
b) Taxa judicaria e de litigio forense, cobrada conforme o art. 28 da presente lei	6:000\$000
c) Imposto sobre passagens maritimas, na conformidade do dispositivo no art. 23 da presente lei	7:000\$000
d) 500 reis por sacco de arroz beneficiado nas fa- bricas do Estado	28:000\$000
e) Taxa de expediente (2 %) instituida pela lei n. 752, de 7 de Novembro de 1918	32:500\$800
f) Imposto de 3 reis, por metro de tecido crú ou tinto de qualquer qualidade, fabricado no Es- tado, nos termos do art. 25 da presente lei..	110:000\$000
g) Taxa para o "Fundo Escolar", nos termos do decreto n. 563 de 2 de Agosto de 1911 ..	40:500\$000
h) Imposto sobre veiculos, cobrado na conformi- midade da tabella annexa n. 2 e respectivas instruções	55:000\$000
i) Taxa de 5 % para o serviço de estatística, co- brado nos despachos de qualquer natureza, ex- cepto os de sal	327:000\$200
j) Licenças para venda de bebedas e fumos, nos termos das respectivas instruções	120:000\$000
l) Quota de 5 % sobre a renda das municipalida- des para a manutenção do Departamento de Serviço de Assistência Municipal	80:000\$000

§ 2º. — RECEITA EXTRAORDINARIA :

a) Cobrança da dívida activa	500:000\$000
b) Multas diversas	20:000\$000
c) Indemnizações	400:000\$000
d) Bens do evento	500\$000
e) Renda eventual	41:000\$000
f) Amortização das Intendencias Municipaes (em- prestimos)	190:000\$000

11.449:406\$993

Art. 2º. A despesa do Estado de Sergipe, para o exercicio de 1936, com pessoal, material e outras obrigações, é fixada em 11.449:406\$993 e será distribuida da maneira seguinte :

§ 1º. — Governo do Estado :

Distri- buuição	Especificação de verbas	Despesa Parcial	Despesa Total
Pessoal :			
a) Subsidio ao Governador do Estado	48:000\$000		
b) Representação	12:000\$000		

Distri- buuição	Especificação de verbas	Despesa Parcial	Despesa Total
c) Vencimentos do secretario particular do Governador e ao auxiliar de Gabinete, conforme a tabella annexa n. 1.		19:200\$000	
d) Vencimentos aos chauffeurs, ao mordomo de Palacio e gratificação ao ajudante de ordem do Governador, conforme a tabella n. 1		14:100\$000	
Material :			
e) Conservação dos carros de Palacio e combustivel		10:000\$000	
f) Asseio, aquisição e conservação de moveis e utensilios de Palacio, inclusive serventes.		20:000\$000	
g) Expediente do Gabinete do Governador e assignatura de jornaes		5:000\$000	
		128:30 \$000	
§ 2º. — Representação do Estado			
Pessoal :			
a) Subsidio e ajuda de custo aos deputados		261:800\$000	
b) Vencimentos do pessoal da Secretaria da Assembléa, conforme a tabella annexa n. 2.		39:240\$000	
Material :			
c) Expediente, asseio e telegrammas		2:000\$000	
		303:040\$000	
§ 3º. — Secretaria Geral do Estado			
Pessoal :			
a) Vencimentos conforme a tabella annexa n. 3		139:500\$000	
Material :			
b) Expediente, sello, assignatura de jornaes e despesas meudas de prompta pagamento		8:000\$000	
		147:500\$000	
§ 4º. — Justiça Publica			
Pessoal :			
a) Magistrados e mais funcionários da Justiça, conforme a tabella annexa n. 4		745:354\$000	
b) Representação ao presidente do Tribunal		3:000\$000	
c) Transporte e diarias de juizes em substituição		2:051\$000	
d) Juizes em disponibilidade		72:000\$000	
e) Adicionaes a magistrados		45:000\$000	
Material :			
f) Sellos e telegrammas officiaes e expediente do Tribunal de Justiça		1:000\$000	
g) Sellos, telegrammas e despesas meudas do procurador geral		480\$000	
h) Expediente do Jury e da escrivania de menores		240\$000	
		869:125\$000	

Distri- buuição	Especificação de verbas	Despesa Parcial	Despesa Total
	§ 5º. — Directoria de Finanças e Estações Arrecadadoras		
Pessoal :			
a) Gratificação ao tesoureiro do Thesouro para quebras		900\$000	
b) Gratificação aos escriptuarios da Thesouraria do Thesouro e ao encarregado do serviço de apolices		600\$000	
c) Gratificação aos funcionários das Partidas Dobladas, sendo 600\$000 ao chefe		1:680\$000	
d) Percentagens aos empregados do Thesouro, da Recebedoria e das demais repartições arrecadadoras, inclusive vencimentos fixos, conforme tabelas ns. 5 e 6		1.049:942\$000	
Material :			
e) Sello da correspondencia oficial e telegrammas do Thesouro		3.000\$000	
f) Impressão e aquisição de livros para a escripteraria do Thesouro		15.000\$000	
g) Expediente, asseio e pequenas despesas de prompto pagamento do Thesouro		10.000\$000	
h) Restituições e reposições		4.000\$000	
i) Ponto, protesto de letras, cutas judiciares e emolumentos de cartorios por actos praticados por conta do Estado.			
j) Expediente, asseio e pequenas despesas da Recebedoria		2.000\$000	
k) Conservação do escaler da Recebedoria		3.000\$000	
l) Conservação dos escaleres e demais embarcações das estações arrecadadoras do interior do Estado		500\$000	
m) Aluguel de casas para os postos de fiscalização		1.000\$000	
		1.092:622\$000	
§ 6º. — Entreposto Estadual do Algodão			
Pessoal :			
a) Vencimentos do pessoal do Entreposto, conforme tabella n. 7		16.800\$000	
b) Diaristas		13.000\$000	
Material :			
c) Material de expediente, asseio e pequenas despesas		2.740\$000	
		32.540\$000	
§ 7º. — Directoria de Segurança Pública			
Pessoal :			
a) Vencimento do pessoal da Directoria e do Gabinete de Identificação, conforme tabella n. 8		104.764\$000	
b) Pessoal da Guarda Civil, conforme tabella n. 8		197.400\$000	
Material :			
c) Fardamento, armamento e calados para a Guarda Civil		22.000\$000	
d) Diligencias policiaes		20.000\$000	
e) Sustento aos presos correccionaes		3.000\$000	

Distri- bução	Especificação de verbas	Despesa Parcial	Despesa Total
f) Conservação do armamento da Guarda Civil	600\$000		
g) Transporte de praças	15:000\$000		
h) Aquisição de material para o Gabinete de Identificação.	4:000\$000		
i) Aluguel de casas para os postos policiais, luz e agua ..	5:500\$000		
j) Expediente e asseio da Directoria de Segurança Pública, Gabinete de Identificação, Delegacias de Polícia da Capital, Guarda Civil e postos policiais	5:500\$000		
k) Combustível, lubrificante, conservação de embarcação e carros	15:000\$000		
l) Gratificação ao funcionário encarregado dos serviços da Policia Marítima	400\$000	393:164\$000	

§ 8º. — *Penitenciaria do Estado*
Pessoal :

a) Vencimentos, inclusive gratificação ao médico, conforme tabella n. 9	49:178\$000		
b) Diarias aos presos que trabalham nas officinas e aquisição de material para as mesmas	1:544\$000		
Material :			
c) Sustento aos presos pobres, á razão de 1\$400 diários	57:000\$000		
d) Vestuario, calçado e roupa de cama para os mesmos	4:528\$000		
e) Expediente da Directoria da Escola e do Conselho Penitenciario e asseio	1:000\$000		
f) Forragem, acessórios de veículos e concerto dos mesmos	3:000\$000		
g) Combustível, lubrificante, material para a illuminação e despesas meudas de prompto pagamento	4:000\$000	120:230\$000	

§ 9º. — *Força Publica*

Pessoal :

a) Vencimentos do pessoal do Batalhão de Caçadores e Pelotão de Cavallaria, inclusive gratificação ao mestre alfaiate contractado, conforme tabella n. 10	1.265:233\$772		
b) Pessoal da Secção de Bombeiros, conforme tabella numero 10	90:619\$396		
Material :			
c) Fardamento e calçado para o Batalhão	87:285\$000		
d) Aquisição de animaes e arrejamento para o Pelotão de Cavallaria	15:300\$000		
e) Aquisição de camas, colchões, travesseiros, lençóes e fronhas	8:000\$000		
f) Aquisição de capotes para praças	12:000\$000		
g) Forragem, ferragem e medicamentos para os animaes	32:850\$000		
h) Expediente e sellos	4:200\$000		
i) Conservação e limpeza do armamento, arrejamento, equipamento e remonta	1:200\$000		
j) Asseio do Quartel, lavagens de roupas e pécuénias despesas de prompto pagamento	1:800\$000		
k) Funeral de officiaes e praças	2:000\$000		

Distri- bução	Especificação de verbas	Despesa Parcial	Despesa Total
l) Combustivel, material e expediente, etc	6:000\$000		
m) Fardamento e calçado para a Secção de Bombeiros	9:387\$000	1.535:875\$168	
§ 10. — <i>Instrucção Pública</i>			
Pessoal :			
a) Vencimentos do pessoal administrativo da Directoria Geral da Instrucção, inclusive um inspector geral do ensino e tres inspectores do ensino e diarias destes, conforme tabella n. 11	71:947\$000		
b) Pessoal administrativo e docente da Escola Normal "Ruy Barbosa", inclusive gratificação extraordinaria ao porteiro, durante o periodo lectivo, conforme tabella n. 11	211:449\$000		
c) Pessoal administrativo e docente dos Grupos Escolares da Capital, inclusive gratificação extraordinaria ao pessoal administrativo dos Grupos que funcionam em dois turnos, durante o anno lectivo, á razão de 10%, de gratificação aos porteiros das aulas nocturnas, durante o periodo lectivo, conforme tabella n. 11	195:865\$200		
d) Pessoal administrativo e docente dos Grupos Escolares e Escolas Reunidas do Interior do Estado, conforme tabella n. 11	190:642\$400		
e) Professores de escolas isoladas e nocturnas, inclusive uma professora em disponibilidade, conforme tabella numero 11	582:558\$649		
Material :			
f) Expediente, asseio, sellos, telegrammas e outras despesas de prompto pagamento da Directoria Geral da Instrucção e expediente do Conselho do Ensino	1:500\$000		
g) Expediente, associo, impressões e outras despesas meudas da Escola Normal, inclusive aquisição de livros para a respectiva biblioteca	1:200\$000		
h) Expediente do Grupos Escolares da Capital, á razão de 480\$000 para cada	2:400\$000		
i) Expediente e asseio dos Grupos Escolares e Escolas Reunidas do Interior, na conformidade da tabella n. 11	3:400\$000		
j) Expediente e aluguel de casa das escolas isoladas e nocturnas, bem como transporte de mobiliario, de acordo com a mesma tabella	96:840\$000		
k) Para pagamento á Empresa de Serviço Hollerith, pela preparação da estatística educacional	3:820\$500		
l) Aquisição de livros e material escolar para alumnos pobres	5:000\$000		
m) Transporte de mobiliario e material pedagogico	600\$000		
n) Adicionaes aos professores da Escola Normal, aos cathe dráticos	20:500\$000		

1.387:722\$749